

Felício Castelfano — Jamil Dualibi — José Maria Costa Neves — Henrique Perez — Jacob Pedro Carolo — Antonio Mastrocola — André Nunes Junior — Luiz Roberto Vidigal — Castelo Branco — Lavinio Lucchesi — Francisco Franco — Camerlingo Caló — Antonio Sampato — Cid Franco — Anacleto Barbosa — Hilário Torloni — Lincoln Feliciano — Juvenal Rodrigues de Moraes — Gustavo Martini — Marco Antonio — Alberto da Silva Azevedo — Modesto Guglielmi — Rocha Mendes Filho — Murilo Souza Reis — Dante Perri — Roberto Brambila — Germinial Feljó — Leonidas Camarinha — Geraldo de Barros — Farabulini Junior — Costabile Romano.

REQUERIMENTO N. 1.152, DE 1961

Requeiro a Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1. Qual o motivo por que foram arquivados os processos de sindicância ns. 22.466-61-DTS e 18.916-SSP, respectivamente contra o sr. Antonio Jorge e outros?

2. Procede a informação de que naqueles processos estariam envolvidos alguns delegados de polícia, por permitirem as irregularidades ali denunciadas?

3. Agram as autoridades sindicantes com o devido rigor a fim de apurarem e esclarecerem os fatos?

4. Procede a informação de que os sindicatos influíram nas decisões, pareceres e relatórios dos processos?

5. Conhece o Senhor Secretário da Segurança Pública os autos daqueles processos? Mandou verificar se houve irregularidades na apuração dos fatos ali denunciadas? Caso contrário, vai proceder a uma revisão daqueles processos?

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1961

(a) Hilário Torloni

Justificativa

O jornal "A Tribuna", de Taubaté, em suas edições de 26 de abril e 20 de maio de 1961 (em anexo), noticiou que várias e gravíssimas irregularidades foram praticadas na Seção de Trânsito da Delegacia Regional de Polícia de Taubaté pelo seu encarregado na época, sr. Antonio Jorge. Consistiriam tais delitos em desvios de rendas do Estado, alteração de livros, falsificação de cartas de motorista, concessão de cartas de habilitação a candidatos analfabetos, etc.

Para surpresa e perplexidade da opinião pública, o 3.º Delegado Auxiliar, conforme despacho publicado no "Diário Oficial" de 1.º de outubro de 1961, mandou arquivar os autos da sindicância instaurada, apesar de se fundamentar ela em fatos concretos e de suma gravidade, com o que teria procurado evitar a apuração exata dos delitos perpetrados.

Com tal atitude compromete o bom nome da polícia paulista, e como certamente o titular da Pasta de Segurança Pública não foi posto ao par daqueles fatos, endereçamos este requerimento ao Executivo, no sentido de serem tomadas medidas acauteladoras do interesse público.

REQUERIMENTO N. 1.153, DE 1961

Sr. Presidente

Requeremos, atendidas as formalidades regimentais, seja inserto na ata dos nossos trabalhos o voto congratulatório da Assembléia Legislativa do Estado ao Albergue Noturno, de Santos, pela passagem do seu 45.º aniversário de fundação.

Requeremos, ainda, que seja oficiado à diretoria da benemérita instituição sobre esta manifestação do Poder Legislativo do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1961.

(a) Gustavo Martini

Justificativa

Fundado, há quarenta e cinco anos, por um grupo de afortunados cidadãos santistas, tendo à frente a figura saudosa do Cel. Joaquim Montenegro, completou, ontem, mais um aniversário de úteis e relevantes serviços à coletividade, o Albergue Noturno de Santos.

Pelo sentido benéfico de suas atividades, pela imensa cópia de serviços prestados às pessoas necessitadas, pelo muito que o Albergue Noturno de Santos continuará realizando em prol dos desafortunados, bem merece receber o aplauso e o incentivo desta Casa ao ensejo do seu 45.º aniversário, ontem festejado.

E o que propomos, no presente requerimento, certos de sua aprovação unânime pelos nossos ilustres pares.

REQUERIMENTO N. 1.154, DE 1961

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado em ata, um voto de júbilo e congratulações, com o dr. Nelson Veiga, ex-diretor da Rádio Patrulha o qual, após brilhante carreira aposentou-se.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1961.

(a) Alfredo Farhat

Justificativa

Após 45 anos de serviço público, durante os quais exerceu os mais altos postos funcionais da nossa polícia, aposentou-se hoje o diretor dr. Nelson Veiga. Sua carreira na polícia foi brilhante, pontilhada de momentos gloriosos. Assim, nada mais justa a homenagem que esta Casa lhe presta.

REQUERIMENTO N. 1.155, DE 1961

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado em ata, um voto de júbilo e congratulações com o dr. Cruz Netto, pela sua justa promoção para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1961.

(a) Alfredo Farhat

Justificativa

Trata-se de magistrado com longa fôlha de serviços prestados ao Estado que alcança, agora, o honroso cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A carreira brilhante do dr. Cruz Netto pode ser resumida: nomeado juiz-substituto em 1933, em Sorocaba; removido para São Paulo a 25.1.34 para exercer o cargo de juiz-substituto da Capital, onde ficou até 8.2.35, quando foram extintos esses cargos, por força desse decreto permaneceu em disponibilidade; em abril de 1935 foi nomeado juiz de direito da Comarca de Novo Horizonte; a 2.10.37, promovido por merecimento para a Comarca de Botas; em maio de 1940, removido para um dos cargos de juiz-adjunto de São Paulo, ficando, novamente, em disponibilidade; em dezembro de 1946, reverte à magistratura, na Capital; em abril de 1947 foi promovido para juiz da 9.ª Vara Cível; foi promovido para o Tribunal de Alcáda a 8.2.56; e, finalmente, a 10.10.61 para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O fato, por todos os títulos auspiciosos merece ficar nos anais desta Casa.

REQUERIMENTO N. 1.156, DE 1961

Sr. Presidente

Requeremos, ouvida a Casa, seja inserto na ata dos nossos trabalhos o voto congratulatório da Assembléia Legislativa de São Paulo pelo transcurso, ontem, do 82.º aniversário de fundação da Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio, de Santos, oficiando-se à sua diretoria sobre esta homenagem do Poder Legislativo do Estado.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1961.

(a) Gustavo Martini

Justificativa

A fundação de uma entidade congregadora de trabalhadores é sempre um gesto louvável; a sua manutenção, muitas vezes, equivale ao sacrifício pessoal de todos quantos se dispõem a sustentá-la. Que deveremos dizer, então, de uma instituição que, além de ser a pioneira no amparo aos trabalhadores, em nosso Estado, vem mantendo uma gloriosa existência? Tudo quanto se puder falar será pouco. É o caso da tradicional e modelar Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio, de Santos, que ontem festejou, com um excelente programa comemorativo, a passagem do seu 82.º aniversário de fundação e de permanente atividade em benefício do seu quadro social.

Justo é, por conseguinte, que a Assembléia Legislativa do Estado compartilhe dos júbilos santistas pela pujança de sua veterana instituição e se associe, através deste voto congratulatório, às manifestações de apreço e solidariedade merecidamente enviadas e proporcionadas àquela entidade ao ensejo do seu 82.º aniversário.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 746, de 1961, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Justiça há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1961

(a) Conceição da Costa Neves

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 1.795, de autoria do sr. Governador do Estado, que se encontra na Comissão de Finanças há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1961

(a) Chaves do Amarante

MOÇÕES

MOÇÃO N. 104 DE 1961

Considerando que Pindamonhangaba ganhou nestes últimos anos grande impulso industrial;

Considerando que na cidade trabalham aproximadamente 20 mil operários;

Considerando que as autoridades federais já efetuaram os estudos necessários, adiantando-se para atender justa reivindicação dos trabalhadores;

A Assembléia Legislativa do Estado apela ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros para que determine aos órgãos competentes a instalação, com urgência, de um Posto de Serviço de Abastecimento de gêneros alimentícios, do SAPS, em Pindamonhangaba.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1961.

(a) Gustavo Martini

MOÇÃO N. 105 DE 1961

Considerando que o Município de Pindamonhangaba evoluiu extraordinariamente no setor industrial, com a instalação de poderosas firmas;

Considerando que a agricultura e a pecuária também progrediram vertiginosamente;

Considerando que o número de operações bancárias também acompanhou o ritmo de progresso da cidade, conforme ocorre normalmente.

Considerando que a instalação de mais uma agência bancária irá facilitar as transações comerciais no Município;

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros para que determine aos órgãos competentes a instalação de uma agência do Banco do Brasil no Município de Pindamonhangaba.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1961.

(a) Gustavo Martini

PARECERES

PARECER N.º 2352 DE 1961

Da Comissão de Saúde e Higiene, sobre o Projeto de lei n.º 518, de 1959.

Nesta Comissão de Saúde e Higiene o Projeto de lei n.º 518, de 1959, apresentado pelo nobre deputado Onofre Gosuen, que trata da criação de um sub-posto de saúde no distrito de Aramina, município de Igarapava.

Na Comissão de Constituição e Justiça a proposição em exame sofreu uma emenda, nos termos do art. 7.º do Decreto-lei n.º 17.030, de 6 de março de 1947, no sentido da criação de um "subcentro" e não "subposto", visto Igarapava contar com um Centro de Saúde.

O proponente da medida justificou-a alegando que Aramina conta com mais de cinco mil habitantes que anseiam por esse benefício.

Nestas condições, sob o ponto de vista desta Comissão não vejo óbice à aprovação do projeto em tela, com a emenda proposta e constante do processo às fls. 2.

E' o que me parece, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 2-10-1961

(a) Antônio Mastrocola — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 11-10-61

(a) Marcondes Filho — presidente — João Hornos Filho — Leonardo Ceravolo — Jairo Azevedo — Henrique Peres — Farabulini Junior

PARECER N. 2.353, DE 1961

Da Comissão de Saúde e Higiene, sobre o Projeto de lei n. 514, de 1959

Em exame a proposição do nobre deputado Pedro Paschoal, que objetiva autorizar o Executivo a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Santa Casa de Pirangi.

Com o beneplácito da douta Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado em 1.ª discussão.

Eis a justificativa que acompanha o projeto:

"A Santa Casa de Pirangi uma vez construída preencherá uma lacuna naquela cidade. Pirangi, tradicional cidade de nosso Estado, de longa data vem lutando para dotar a cidade de uma Santa Casa. A construção desta casa de saúde, viria atender o povo daquela cidade e de alguns municípios vizinhos, atendendo um número grande de trabalhadores do campo e da cidade.

Justo, acertado, seria o auxílio do poder público ao povo de Pirangi, na construção do seu hospital."

A vista do exposto, convencidos da oportunidade e justiça da medida proposta, damos pelo acolhimento do Projeto de lei n. 514, de 1959.

Sala das Comissões, 10-10-1961.

(a) Leonardo Ceravolo — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 11-10-61.

(a) Marcondes Filho — Presidente — João Hornos Filho — Leonardo Ceravolo — Jairo Azevedo — Henrique Peres — Farabulini Junior

PARECER N. 2.354, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n. 351, de 1961

O nobre deputado Costabile Romano oferece à apreciação da Assembléia o presente projeto visando denominar o Posto de Puericultura do distrito de Bonfim Paulista, no município de Ribeirão Preto, de Posto de Puericultura "Dr. Alvaro de Oliveira Paiva".

O projeto esteve em pauta pelo prazo regimental sem que lhe fosse oferecida qualquer emenda.

Nos termos do artigo 31, § 1.º, do Regimento Interno, cumpre-nos, neste passo, apreciar a proposição tão só quanto aos seus aspectos constitucionais, legal e jurídico.

A iniciativa das leis, salvo as exceções constantes do texto constitucional, cabe tanto ao Governador como às Comissões da Assembléia e a qualquer deputado, nos termos do artigo 22 da Carta Magna Paulista.

De outra parte, a matéria objeto da proposição tem sido considerada de natureza legislativa, conforme inúmeros pronunciamentos desta Comissão.

Face ao exposto, não vemos qualquer obstáculo de natureza constitucional que desaconselhe a aprovação do projeto.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1961.

(a) Antônio Mastrocola — Relator

Aprovado o parecer do relator — Favorável à proposição.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1961.

(a) Augusto do Amaral — Presidente — Costabile Romano — Wilson Lapa — Luiz Roberto Vidigal — Lincoln Feliciano — Almeida Barbosa — Cyro Albuquerque — Eduardo Barnabé — Marco Antônio

PARECER N. 2.368, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n. 716, de 1956

Verifica-se que há necessidade de modificação dos artigos 8.º e 9.º do Projeto, a fim de torná-lo exequível. O artigo 8.º manda abrir um crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), no exercício de 1956.

A Comissão de Justiça aprovou emenda ao artigo 8.º (fls. 6), em que, considerando que à época em que se pronunciou já findava o exercício de 1956 e já fora aprovado o orçamento de 1957, ampliou a vigência do crédito especial até 31 de dezembro de 1957. Como se vê, em consequência da morosidade da tramitação do Projeto, essa emenda já está também desatualizada.

O mesmo acontece com a emenda dessa mesma Comissão ao artigo 9.º (fls. 7), que manda substituir os exercícios ali mencionados pelos de 1953, 1959 e 1960.

A Comissão de Finanças, em seu primeiro pronunciamento, ofereceu subemenda à emenda da Comissão de Justiça (fls. 9), ampliando a vigência do crédito referido no artigo 8.º até 31 de dezembro de 1958 e substituindo, no artigo 9.º, os exercícios ali mencionados pelos de 1959, 1960 e 1961.

Como se vê, é a luta pela atualização das disposições referidas, que, com a demora da marcha do Projeto, iam-se tornando inexequíveis pela superação das épocas de vigência das disposições financeiras.

Finalmente, em agosto deste ano foi a apresentada a emenda de fls. 12, mandando substituir no artigo 8.º da expressão — "no exercício de 1956" por — "no corrente exercício" e no artigo 9.º, onde se diz — "nos exercícios de 1957, 1958 e 1959", por "nos exercícios seguintes ao da vigência da lei".

Persiste, entretanto, erro no remédio apontado nessa emenda.

A expressão — "nos exercícios seguintes ao da vigência desta lei" torna permanente a obrigação prescrita pelo artigo 9.º, da dotação orçamentária ali referida, sem limitação no tempo, quando o Projeto pretende que se faça essa dotação em três exercícios seguintes ao da vigência da lei.

Propomos, em consequência, a aprovação do Projeto com a adoção da emenda ao artigo 8.º constante a fls. 12 e, com relação ao artigo 9.º, substituindo-se a emenda sugerida nessa mesma página, pela seguinte: